



Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTEIROS NÁUTICOS DE ITACARÉ - APINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº05.098.024/0001-49, esteve em regular funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses, desenvolvendo suas atividades institucionais no âmbito deste Município.

ATESTA, ainda, que, conforme previsto em seu Estatuto Social e na Ata de Constituição e Eleição da Diretoria, documentos anexos, os dirigentes da referida associação não percebem qualquer remuneração, vantagem pecuniária, gratificação ou espécie remuneratória pelo exercício de suas funções diretivas.

Por ser verdade, firma-se o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

Itacaré/BA, 18 de maio de 2026.


EDSON ARANTE SANTOS MENDES
Prefeito

Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, 57, Centro, Itacaré - BA / CEP 45.530-000
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO



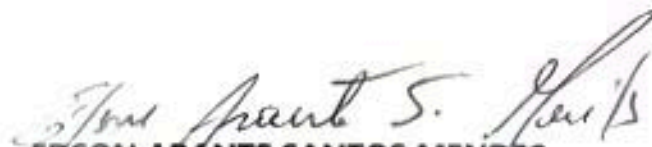
ATESTADO

O **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ATESTA, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTEIROS NÁUTICOS DE ITACARÉ – APINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº05.098.024/0001-49, esteve em regular funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses, desenvolvendo suas atividades institucionais no âmbito deste Município.

ATESTA, ainda, que, conforme previsto em seu Estatuto Social e na Ata de Constituição e Eleição da Diretoria, documentos anexos, os dirigentes da referida associação não percebem qualquer remuneração, vantagem pecuniária, gratificação ou espécie remuneratória pelo exercício de suas funções diretivas.

Por ser verdade, firma-se o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

Itacaré/BA, 18 de maio de 2026.


EDSON ARANTE SANTOS MENDES
Prefeito

